



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 06 de Outubro de 2021 – EDIÇÃO: 570 – ANO III – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

PORTARIA Nº3.838/2021 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em gozo a servidora que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de gozo de férias prêmio feito pela servidora Diozane Luzia P. de Souza, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 02(dois) meses de gozo de férias-prêmio à servidora Diozane Luzia P. de Souza, com início no dia 01 de outubro de 2021 até dia 30 de novembro de 2021. Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/10/2021, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 05 de outubro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG – EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 872/2.021 – PREGÃO ELETRÔNICO 26/2021. O Prefeito do Município de São João Batista do Glória/MG, Sr. Celso Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, etc... TORNA PÚBLICO que FOI JULGADO PROCEDENTE O REQUERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇO, da empresa POSTO SÃO JOÃO LTDA, CNPJ Nº 17.925.686/0001-24, realinhando, nos termos do inciso II, alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93, o preço do DIESEL COMUM , no valor de R\$ 5,07 (cinco reais e sete centavos) para R\$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos), objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

SAAE

PORTARIA 008 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021. Dispõe sobre a delegação de função ouvidor do SAAE. O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -SAAE- DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA- MG, GILSON SOARES DA SILVA, nos usos de suas atribuições que lhe



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 06 de Outubro de 2021 – EDIÇÃO: 570 – ANO III – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

conferem a lei; considerando a necessidade de agilizar os procedimentos administrativos, compatibilizar as funções internas para que funcione com maior efetividade: RESOLVE: Art. 1º Para os fins desta Resolução, delegar a função de ouvidora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE- São João Batista do Glória- MG a Servidora contratada FÂNIA PEREIRA DA SILVA. Art. 2º Conforme o Código de Defesa do Usuário do Serviço Público - Lei Federal nº13.460, de 26 de junho de 2017, especificamente nos arts. 9º e 10º - que dispõem sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública - bem como a Resolução nº 013, de 5 de junho de 2020, especificamente no art. 2º - que dispõe sobre procedimentos de Ouvidoria do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais – CISAB SUL - é direito do usuário apresentar suas manifestações perante a administração pública por meio de Ouvidoria, acerca da prestação de serviços públicos. Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São João Batista do Glória (MG), 05 de outubro de 2021. GILSON SOARES DA SILVA DIRETOR DO SAAE.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficiaisjbg@gmail.com

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0928

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>